

Nova norma sobre importação, comercialização e doação de dispositivos médicos usados e recondicionados entra em vigor no dia 1º de janeiro. Entenda!

A Anvisa acaba de divulgar um vídeo com esclarecimentos sobre a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 579/2021](#), que dispõe sobre a importação, comercialização e doação de dispositivos médicos usados e recondicionados. A gravação tem como objetivo apresentar a nova norma que entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

[APRESENTAÇÃO SOBRE A NOVA RDC 579 2021](#)

Nesse sentido, é importante destacar que a norma se aplica aos produtos regulamentados pela [RDC 185/2001](#) e [RDC 36/2015](#), bem como por resoluções que vierem a substituí-las.

A resolução aborda tópicos como abrangência, definições, proibições, laudo técnico, comercialização, doação, recondicionamento, uso após o vencimento da regularização, entre outros. Além disso, a medida revoga a [RDC 25/2001](#).

Por fim, ressalta-se que está prevista a realização de um seminário virtual sobre o tema, no dia 14 de fevereiro de 2022. O link para a participação do evento será disponibilizado próximo a referida data.

[Acesse também a apresentação sobre o tema](#)

Fonte: [Anvisa](#), em 27.12.2021.